

ACEF/2021/0425372 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Licenciatura em Educação Social
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/06/22
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 50
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condição a cumprir no prazo de um ano:
 - Desenvolvimento da totalidade do plano de estudos do ciclo de estudos em regime presencial;
 - Incremento do nível de especialização do corpo docente, na área específica da Pedagogia Social/Educação Social;
Condições a cumprir no prazo de três anos:
 - Incremento significativo da produção científica do corpo docente na área específica do ciclo de estudos;
 - Definir estratégias que promovam a eficiência formativa expressa em incremento do número de estudantes que concluem o ciclo de estudos.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
O ciclo de estudos é acreditado com a nova proposta de reestruturação curricular.
12. Anexo:<sem resposta>